L E I Nº 167

"Suplementa e anula verbas do orçamento vigente"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

131.8.07.0 - Serv. Tec. Espec. - P. Fixo - Vencimentos do Contador Secretário.....	Cr$ 200,00
131.8.09.0 - I - Serv. Diversos - P. Fixo -Vencimentos de um fiscal.....	9.600,00
131.8.09.0 - III - Serv. Diversos - P. Fixo - Vencimentos de um motorista.....	4.800,00
Total.....	14.600,00

Artigo 2º - A presente suplementação é feita com as anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

431.8.33.0 - Ensino Primário - P. Fixo - Vencimentos de 4 prof. a Cr$ 3.000,00 mensais.....	5.000,00
431.8.33.1. - Ensino Primário - P. Variável - Diaristas.....	9.600,00
Total.....	14.600,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 16 de Novembro de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves